

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 007/2023 – FEST

A **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, fundação **privada** sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus da UFES, no Bairro de Goiabeiras, VITÓRIA-ES, torna público que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **disputa fechada**, do **tipo menor preço global por lote**, regida pelo decreto 8.241/2014 e demais legislações pertinentes, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula I do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

A abertura das propostas será no dia **28 DE JULHO DE 2023** às 10:00 horas (horário de Brasília), na sede da FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Centro Tecnológico, Av. Fernando Ferrari, 845, no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES.

1. DO OBJETO

1.1 A presente seleção pública tem por objeto a aquisição de computadores tipo notebooks e desktops, monitores de vídeo e aparelhos de telefone celular tipo smartphones.

1.2 As especificações dos serviços constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.

1.3 As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.4 A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

2. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação.

2.2 Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 O não comparecimento presencial do representante ou preposto não acarreta desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero expectador da seleção pública não tendo direito a voz.

2.2.2 Os envelopes das documentações e propostas que forem remetidas pelos Correios ou similares deverão ser entregues na sede da FEST no endereço citado no item 2.5 deste edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa participante a entrega deles até às 17:00h do dia anterior à data programada para abertura dos envelopes, não cabendo quaisquer alegações de perda de prazo provocado pelos serviços de entrega contratados.

2.3 Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, quando aplicável:

2.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **ANEXO III**.

2.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa a fazenda pública Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- g) Certidão negativa de falência e concordata.

2.4 O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será, nos dias úteis, em: FEST (Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES), de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555 – setor de compras, ou pelo e-mail compras@fest.org.br, sendo que as dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes com as propostas, diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

2.5 Data, local e horário de abertura das propostas: no dia **28 DE JULHO DE 2023** às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), na sede da FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-010, Vitória, ES.

2.6 Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 O envelope N.º 001/HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens 2.3.1 e 2.3.2 e as declarações nos modelos conforme Anexo II e Anexo III, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, conforme abaixo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 007/2023 – FEST
ENVELOPE N.º. 001/HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

2.6.1.2 A data limite da entrega será até às **17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.1.3 Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com identificação da empresa proponente, e poderão ser originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet.

2.6.1.4 Ocorrendo a interposição de recurso imediato e verbal por algum participante nesta fase da seleção pública, o recurso será tomado a termo e a FEST indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a FEST dará prosseguimento ao processo de seleção para aberturados **Envelopes n.º 002 – Proposta.**

2.6.2 ENVELOPE N.º. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 O envelope **N.º 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, através dos seguintes dizeres externamente ao envelope:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 007/2023 – FEST
ENVELOPE N.º. 002/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

2.6.2.2 A data limite da entrega será até às **17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.2.3 A proposta (conforme **ANEXO IV**) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente e assinada, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- a) Preço total expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real), em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas, impostos e fretes inclusos.
- b) Valores total de acordo com o máximo admitido conforme estabelecido no **ITEM 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação automática da proponente em caso de descumprimento.
- c) O prazo para entrega dos itens será de 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de Fornecimento emitida pela FEST.
- d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

3. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá ao responsável da FEST devidamente designado para tal.

3.2 No dia **28/07/2023** às 10:00H horas (horário de Brasília) o responsável da FEST designado procederá as seguintes etapas:

3.2.1 1ª ETAPA:

- a) Encaminhamento da lista de presença para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.
- b) Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e Nº 002/PROPOSTA de cada empresa participante.

3.2.2 2ª ETAPA:

- a) Rubrica no fecho dos envelopes e abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.
- b) Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles analisados.
- c) Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a FEST, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às inabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos e lacrados.
- d) Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela FEST, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da FEST, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes presentes.
- e) Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela FEST, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope n.º 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da FEST.

- f) Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o representante da FEST convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a(s) Proposta(s) Comercial(ais) da(s) participante(s) habilitada(s).

3.2.3 3ª ETAPA:

- a) A abertura dos Envelopes nº 002/Proposta dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela FEST.
- b) Solicitação pela FEST da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;
- c) Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da datado julgamento.
- d) Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de menor preço global por lote, considerando o **ITEM 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 Durante os trabalhos de julgamento, a FEST poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das proponentes, serão corrigidos pela FEST.

4.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convidadas para assistirem a esse ato.

4.5 A FEST desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições

deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (conforme **ITEM 5.1** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**), ou claramente inexequíveis.

4.6 O resultado final desta seleção pública será divulgado no site da FESTA – Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1 O objeto da presente seleção pública será adjudicado ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela FESTA, feita mediante autorização de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

5.2 A FESTA fará a emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue à empresa vencedora, quando começará a contar o prazo de entrega descrito no item 2.6.2.3, letra “c”.

6. DA DOTAÇÃO

6.1 A FESTA deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 O pagamento do objeto da presente seleção pública será por conta do projeto **“PROJETO 947 – COMUNIDADE PARTICIPATIVA NO REDES DE CIDADANIA”**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 A empresa vencedora ficará obrigada a:

7.1.1 Entregar os itens objetos desta seleção pública em até 20 (vinte) dias após emissão da autorização e fornecimento.

7.1.2 Arcar com todos os custos deste fornecimento, atendendo todos os requisitos e exigências deste edital, do seu Termo de Referência e dos demais anexos que dele fazem parte, e da legislação em vigor, sobretudo a legislação trabalhista, de saúde e segurança no trabalho e a de meio ambiente, entre outras.

7.1.3 Designar responsável para representá-la na entrega dos itens, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7.1.4 Atender a todos os procedimentos e normas que lhe forem indicados para entrega do objeto e no fornecimento de itens.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Poderá a FEST aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a empresa vencedora:

- a) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- c) Cometa fraude na execução do objeto;
- d) Comporte-se de modo inidôneo;
- e) Cometa fraude fiscal.

8.2 Caso a empresa vencedora cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor de uma mensalidade, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

8.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEST.

8.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à FEST serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.6.1 Caso a FEST determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente, após o término de cada etapa, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

9.3 A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa com as devidas razões, e enviá-lo em até 3 (três) dias úteis após a manifestação da intenção.

9.3.1 As contrarrazões deverão ser enviadas formalmente por ofício e assinadas pelo responsável legal em até 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

9.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2 A participação nesta seleção pública implica no conhecimento e na aceitação integral e irrevogável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

10.3 A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação do objeto, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando

a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

10.4 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

10.5 São partes integrantes do presente Edital o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Anexo III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO e Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA.

10.6 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela FESTA, obedecida a legislação vigente.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

10.8 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta seleção pública na data marcada, a sessão será suspensa e terá seu reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.9 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital.

Vitória, 21 de julho de 2023.

Armando Biondo Filho
Superintendente FESTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este documento tem como objetivo detalhar as especificações técnicas para aquisição de computadores tipo notebooks e desktops, monitores de vídeo e aparelhos de telefone celular tipo smartphones.

1.2. O escopo visa atender os objetivos referentes ao projeto envolvido.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a execução das atividades conforme plano de trabalho do projeto envolvido, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos para atendimento a equipe de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Para atendimento ao objeto desta contratação, as especificações mínimas a serem atendidas serão:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA
Lote 01	Computador Notebook: equivalente ou superior ao Intel Core i5-1135G7, com, no mínimo 4 core, cache de 8 MB, até 4.2 GHz; memória equivalente ou superior a 8 GB DDR4, 2666 MHz; armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB; tela full HD de, no mínimo, 15 polegadas; sistema operacional Windows 11; teclado padrão em português com teclado numérico; pelo menos 2 portas USB 3.2, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI; conectividade WiFi e bluetooth; câmera HD com microfone; alto-falantes estéreo; bateria de, no mínimo,	15 UN

LOTE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA
	50 Wh (integrada); com carregador 110/220V; Com bolsa, maleta ou mochila para transporte.	
Lote 02	Computador Notebook: equivalente ou superior ao Intel Core i5-11320H, com, no mínimo 4 core, cache de 8MB, até 4.5 GHz; Placa de vídeo equivalente ou superior a NVIDIA GeForce de 2GB GDDR5; memória equivalente ou superior a 8 GB DDR4, 2666 MHz; armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB; tela full HD de, no mínimo, 15 polegadas; sistema operacional Windows 11; teclado padrão em português com teclado numérico; pelo menos 2 portas USB 3.2, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI; conectividade WiFi e bluetooth; câmera HD com microfone; alto-falantes estéreo; bateria de, no mínimo, 50 Wh (integrada); com carregador 110/220V.; Com bolsa, maleta ou mochila para transporte.	16 UN
Lote 03	Celular Smarthphone: com tela de, no mínimo, 6,5 polegadas, processador 2.8 Ghz ou superior, no mínimo 6 Gb de memória RAM, capacidade de armazenamento de, pelo menos, 128 Gb, resolução de tela de 1080x2400 pixels full HD, câmera traseira com resolução de 32 megapixels (MP) ou superior (somadas, em caso de múltiplas câmeras), câmera frontal de, no mínimo, 12 MP, conectividade bluetooth, chip nano SIM, bateria 4500 mAh ou superior, carregador portátil de bateria bivolt.	30 UN
Lote 04	Computador Desktop: equivalente ou superior ao Intel Core i5-12400 ou superior, com, no mínimo 6 core, cache de 18 MB, até 4.4 GHz; placa de vídeo	02 UN

LOTE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE PREVISTA
	NVIDIA GeForce GTX 1660 ou superior de, no mínimo, 6 GB GDDR6; memória de, no mínimo, 8 GB DDR5, 4400 MHz; armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB e disco rígido HD SATA de 1 Tb; sistema operacional Windows 11; teclado padrão em português com teclado numérico; pelo menos 2 portas USB 3.2, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI; com conectividade WiFi, bluetooth e rede cabeada; alto-falante; com fonte de potência compatível para as configurações do computador; com periférico mouse com mouse pad; com cabo de energia.	
Lote 05	Monitor para computador: Monitor LCD para computador de mesa com retroiluminação LED de, no mínimo, 23 polegadas, com ajuste de altura.	02 UN

3.1. A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação das quantidades mencionadas na tabela acima, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

3.2. Os proponentes poderão oferecer propostas para todos, apenas um ou mais lotes, sem prejuízo ao participante que opte por não ofertar preços para todos os lotes disponíveis.

3.3. Os produtos ofertados deverão estar cobertos com 12 (doze) meses de garantia contra defeitos ou vícios de fabricação diretamente com o fabricante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 21 (cinte e um) dias, contados do recebimento dos equipamentos e da nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária cabíveis, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 20 do decreto 8.241, de 2014.

4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.3.1. o vencimento;

4.3.2. a data da emissão;

4.3.3. os dados do contratado e do contratante;

4.3.4. produtos faturados

4.3.5. o valor a pagar; e

4.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.5.1. não entregou os itens acordados;

4.5.2. deixou de entregar parcialmente algum item, ou este não tinha a especificação mínima exigida;

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do fornecimento, caso a contratada não regularize sua situação.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

4.10.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

4.10.1.1. EM = Encargos moratórios;

4.10.1.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

4.10.1.3. VP = Valor da parcela a ser paga.

4.10.1.4. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \Rightarrow I = (6 / 100) \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O **valor global máximo por lote** admitido para esta contratação será conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$) Máximo	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÁXIMO
Lote 01	Computador Notebook	R\$ 4.400,00	15 UN	R\$ 66.000,00

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$) Máximo	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL MÁXIMO
Lote 02	Computador Notebook	R\$ 3.935,00	16 UN	R\$ 62.960,00
Lote 03	Celular Smarthphone	R\$ 3.180,00	30 UN	R\$ 95.400,00
Lote 04	Computador Desktop	R\$ 8.175,00	02 UN	R\$ 16.350,00
Lote 05	Monitor de Vídeo	R\$ 1.100,00	02 UN	R\$ 2.200,00

5.2 O vencedor será aquele que ofertar o **menor valor global por lote**.

5.3 Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado realizada e orçamento disponível do projeto.

5.4 As propostas apresentadas que porventura ultrapassem os valores máximos informados na tabela do item 5.1 anterior serão desclassificadas.

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na **SELEÇÃO PÚBLICA 007/2023**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa
Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº **007/2023**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na SELEÇÃO PÚBLICA **007/2023**, e que entregaremos todos os produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora dela.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV

(Utilizar Timbrado da Empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA **007/2023**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a referida seleção pública, declarando aceitar eventuais correções feitas pela FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nossa proposta de preços para fornecimento do objeto em questão é de:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE PRE-VISTA	VALOR GLOBAL (R\$)
Lote 01	Computador Notebook Descrição:	R\$	15 UN	R\$
Lote 02	Computador Notebook Descrição:	R\$	16 UN	R\$
Lote 03	Celular Smarthphone Descrição:	R\$	30 UN	R\$
Lote 04	Computador Desktop Descrição:	R\$	02 UN	R\$
Lote 05	Monitor de Vídeo Descrição:	R\$	02 UN	R\$

Garantia: Os produtos terão 12 (doze) meses de garantia contra defeitos ou vícios de fabricação diretamente com o fabricante.

Prazo: Os itens serão entregues em até 20 (vinte) dias após recebida a autorização de fornecimento da FEST.

Validade: A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações fornecidas, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no edital da **SELEÇÃO PÚBLICA 007/2023** e em seus anexos.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa) (Nome da Empresa
Proponente)